

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO INDÍGENA E QUILOMBOLA DE 2024 – PSIQ 2024
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 32/2023 – CEPS/UNIFESSPA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção diferenciada de candidatos indígenas e quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PSIQ Unifesspa 2024 será executado por comissão designada para este fim.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.
- 1.3. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.5. Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Marabá/PA.
- 1.6. Serão ofertadas, **adicionalmente**, para pessoas pertencentes a Povos Indígenas e Quilombolas **4 (quatro) vagas** em cada curso de graduação ofertado na Unifesspa, conforme o disposto no [item 3.1](#) deste edital, em conformidade com a [Resolução nº 532, de 29 de abril de 2021](#).

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas serão distribuídas conforme constam no [anexo 01](#) deste Edital;
- 2.2. Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta e curso de sua escolha no ato da inscrição, conforme o seu desempenho no PSIQ Unifesspa 2024.

- 2.3. O CANDIDATO poderá se inscrever no processo seletivo do PSIQ 2024 em até 2 (duas) opções de curso.
- 2.4. Ao se inscrever no processo seletivo do PSIQ 2024, o CANDIDATO deverá especificar:
- I. se deseja concorrer a mais de uma opção de curso (2ª opção de curso);
 - II. em ordem de preferência, as suas opções de vaga, local de oferta, curso, turno;
 - III. a opção do curso no qual deseja permanecer em lista de espera para o caso de não ter sido classificado em nenhuma das opções, e;
 - IV. a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:
 - a) às vagas reservadas para **Indígenas**, em conformidade com a [Resolução nº 532, de 29 de abril de 2021](#);
 - b) às vagas reservadas para **Quilombolas**, em conformidade com a [Resolução nº 532, de 29 de abril de 2021](#).
- 2.5. O candidato classificado, seja no curso de primeira ou segunda opção, não poderá participar da lista de espera para a segunda chamada e posteriores, caso hajam.
- 2.6. Durante o período de inscrição, o CANDIDATO poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento, devendo inclusive se certificar das opções escolhidas até o término do prazo de inscrição.
- 2.7. Para fins do disposto no item anterior, a classificação no processo seletivo do **PSIQ 2024** será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo CANDIDATO no sistema.
- 2.8. As vagas do Processo Seletivo serão destinadas, **prioritariamente**, para candidatos que ainda não tiveram ingressado no ensino superior.
- 2.8.1. Considera-se aluno com ingresso no ensino superior aquele que em algum momento foi cadastrado como aluno no ensino superior, mesmo que não tenha cursado nenhuma disciplina.
- 2.9. Os candidatos que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (PARFOR) não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção.
- 2.10. O candidato que faltar com a verdade ou omitir que já **ingressou** no ensino superior em algum momento ([item 2.8.1](#)) ou que faltar com a verdade ou omitir que já tenha concluído algum curso de ensino superior ([item 2.9](#)) serão eliminados do processo seletivo e perderão o direito de ocupar a vaga para o curso no qual foi classificado ou esteja em lista de espera.

- 2.11. Candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos indígenas aldeados e não aldeados poderão ocupar as vagas reservadas em favor dos quilombolas desde que não haja lista de espera e vice-versa.
- 2.12. Todos os candidatos **NÃO** selecionados na chamada regular, em nenhuma das duas opções de curso, permanecerão na lista de espera da opção de curso selecionado para a lista de espera no momento da inscrição.
- 2.13. Os candidatos que prestarem informações falsas ou omitirem informações referentes aos itens 3.3.1, 3.4 e 3.5 serão **eliminados** do processo de seleção ou terão o seu vínculo institucional cancelado a qualquer tempo.
- 2.14. Devido às especificidades do calendário acadêmico da Educação do Campo, as vagas destinadas a este curso serão ofertadas no próximo processo seletivo da Educação do Campo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições no **PSIQ** Unifesspa 2024 serão admitidas via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br, solicitadas a partir das **08h00min do dia 25 de dezembro de 2023 até às 18h00min do dia 14 de janeiro de 2024**.
- 3.2. No período da inscrição o candidato deverá anexar em campo apropriado:
- 1) Declaração de Autorreconhecimento ([anexo II deste edital](#)), assinada pelo candidato;
 - 2) Declaração de Pertencimento assinada por, pelo menos, 3 lideranças ([anexo III deste edital](#)).
- 3.2.1. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por, pelo menos, 3 lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos Indígenas, conforme previsto na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- 3.2.2. A declaração de Pertencimento a Comunidades Quilombolas, residente ou não em Quilombo, deverá ser emitida e assinada por, pelo menos **3 lideranças tradicionais ou políticas**, reconhecidas pelos povos quilombolas, conforme previsto na [Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#).
- 3.2.3. O envio dos documentos referidos no [item 3.2](#), deverá ser feito online, anexando-os junto ao formulário de inscrição no formato **PDF**.
- 3.3. A Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição e seleção serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada a qualquer tempo, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do [Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4.1. O candidato **PCD** deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

4.2. O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais, para a realização da prova e da entrevista deverá requerê-lo no ato da inscrição.

4.3. O candidato PCD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o processo seletivo.

4.4. O candidato PCD participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A Comissão do **PSIQ 2024** analisará a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

5.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não apresentarem **TODOS** os documentos exigidos no [item 3.2](#) deste Edital ou documentação ilegível.

5.3. A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada até o dia **16 de janeiro de 2024**, no site do Centro de Processos Seletivos - CEPS da Unifesspa, ceps.unifesspa.edu.br.

5.3.1. A lista final de inscrições homologadas após análises de recursos será divulgada até o dia **20 de janeiro de 2024**, no site do CEPS da Unifesspa, ceps.unifesspa.edu.br.

5.4. O Cartão de Inscrição poderá ser baixado pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico: www.pse.unifesspa.edu.br a partir do dia **23 de janeiro de 2024**.

5.5. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início e local da entrevista presencial.

5.5.1. Adicionalmente, será divulgada lista de candidatos especificando local das entrevistas no endereço ceps.unifesspa.edu.br.

5.6. Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada em **duas fases** e compreenderá:

- a) Análise das **Cartas de Intenção** em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. As fases do **PSIQ** Unifesspa 2024 serão realizadas de forma presencial.

6.3. As fases do **PSIQ** Unifesspa 2024 estão descritas no quadro a seguir:

FASES	PONTOS	CARÁTER
Elaboração presencial da carta de Intenção em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista Individual presencial	10,00	Classificatório e Eliminatório

7. DA PROVA ESCRITA (CARTA DE INTENÇÃO) EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.1. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa deverá ser elaborada de forma presencial em data e horário estabelecido neste edital (28/01/2024).

7.2. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração, em papel oficial do PSS com código de identificação do candidato (nº de inscrição no PSS), de texto que apresente, **no mínimo, 15 linhas** e, **no máximo, 60 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade à proposta apresentada neste edital e progressão textual (levando-se em consideração a estrutura textual e os critérios de avaliação).

7.3. O trecho da Carta de Intenção que ultrapassar as 60 linhas **poderá** não ser avaliado e computado na nota final;

7.4. O candidato deverá escrever o texto definitivo, **de próprio punho**, na Folha Definitiva, em papel oficial do PSS, com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.5. O candidato deverá seguir as seguintes orientações para produção da sua carta de intenção: escreva, sem identificar seu nome, um texto sobre sua trajetória de vida, descrevendo, entre outros os seguintes aspectos:

- 1) onde nasceu;
- 2) onde se criou;
- 3) onde estudou;
- 4) mudanças significativas que ocorreram em sua vida e porque ocorreram;
- 5) principais dificuldades na vida pessoal e estudantil;
- 6) as principais dificuldades enfrentadas pela sua comunidade;
- 7) participação em atividades voltadas para transformação e melhoria da vida comunidade, (de caráter cultural, político, produtiva etc., como associações, sindicatos, cooperativas, grupos de jovens, grupos culturais, coletivos pedagógicos, coletivos artísticos, pastorais etc.), ligados a povos indígenas ou quilombolas, dentro ou fora da aldeia ou comunidade;
- 8) o porquê da escolha da Unifesspa e do curso e sua relação com interesses da comunidade e voltadas para transformação e melhoria da vida comunitária.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação (fidelidade) à proposta (qualidade e força dos argumentos) e ao gênero textual.	4,0
Objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta)	2,5
Coesão e coerência textual (conexão entre os elementos formadores do texto – parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos)	2,5
Correção gramatical	1,0
TOTAL	10 PONTOS

- 8.1. A Carta de Intenção, escrita de forma presencial em papel oficial do PSS, será o único documento considerado para a correção.
- 8.2. A Carta de Intenção **NÃO** deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o nome do (a) candidato (a).

- 8.3. A Carta de Intenção será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 8.4. Será atribuída **nota zero** à Carta de Intenção:
- Sem texto na Carta de Intenção, que será considerada “Em Branco”;
 - Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
 - Não atender o mínimo de **15 linhas** estabelecido no [subitem 7.2.](#)

9. DA ENTREVISTA

- 9.1. A última fase do **PSIQ** Unifesspa 2024 consta de Entrevista Individual presencial.
- 9.1.1. **Recomenda-se** que o candidato apresente à banca de entrevista o Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio para fins de compreensão da trajetória escolar do candidato.
- 9.2. Na entrevista será avaliada a vinculação étnica/política do candidato através da sua história de vida, trajetória escolar, participação na vida social, política e cultural da comunidade e a argumentação da escolha do curso em relação com interesses da comunidade e voltadas para transformação e melhoria da vida comunitária.
- 9.3. As entrevistas ocorrerão de forma presencial em data e local posteriormente confirmados.
- 9.4. As entrevistas individuais serão realizadas em salas presenciais no período de **29 a 31 de janeiro de 2024**, por pelo menos dois entrevistadores, selecionados pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS.
- 9.4.1. Os dias e horários de entrevistas de cada candidato serão divulgados em edital próprio no site ceps.unifesspa.edu.br.
- 9.4.2. Os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer na sala presencial, no horário definido, apresentar seu documento de identificação oficial com foto e assinar a lista de presença.
- 9.4.3. Os candidatos que não comparecerem em seus respectivos horários conforme item anterior serão eliminados do processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 10.1. Estará, **automaticamente, ELIMINADO** do processo seletivo o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo;
 - Obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Carta de Intenção;

- c) Obter nota inferior a 5,00 (cinco) na Entrevista;
- d) Apresentar-se, no dia da entrevista, após o horário estipulado;
- e) Não apresentar a documentação exigida no [item 14.5](#) deste edital;
- f) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do processo seletivo;
- g) For comprovado que o candidato tenha copiado sua Carta de Intenção na sua totalidade ou parte dela de algum outro material já produzido por outrem, configurando plágio ou qualquer outro tipo de expediente fraudulento.
- h) Prestar informações falsas ou omitir informações durante todo o processo seletivo.

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1. A Nota Final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas duas fases do processo seletivo, onde a nota da Carta de Intenção terá peso 1 e a nota da Entrevista terá peso 2, ou seja:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{N1} + \text{N2} * 2) / 3$$

onde N1 é a nota obtida na Carta de Intenção em Língua Portuguesa e N2 é a nota obtida na Entrevista Individual.

11.2. Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado.

12.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na Carta de Intenção;
- c) Maior idade cronológica.

12.3. A lista preliminar dos candidatos aprovados no **PSIQ** Unifesspa 2024 será divulgada via internet, no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br com previsão para **o dia 18 de fevereiro de 2024**.

12.4. O CANDIDATO será selecionado em apenas uma de suas opções, observado o seguinte:

- I. exclusivamente em sua 1ª opção, caso tenha obtido nota suficiente para classificação nessa opção; ou

- II. em sua 2ª opção, caso possua nota suficiente para tal, desde que não tenha sido selecionado em sua 1ª opção.
- III. **em hipótese alguma**, o candidato classificado em uma das opções selecionadas no ato da inscrição, poderá compor lista de espera da outra opção.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até** 48 horas após a:

- a) Publicação deste Edital no site do CEPS da Unifesspa e/ou Diário Oficial da União;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Divulgação do resultado das análises das Cartas de Intenção;
- d) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

13.2. Para a alínea “B”, “C” e “D” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

13.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do **PSIQ 2024** e enviados, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#) dentro do prazo estabelecido neste edital ou em suas retificações;

13.4. O recurso deve ser preenchido através do endereço ceps.unifesspa.edu.br/recursos, contendo:

- a. Nome completo;
- b. CPF;
- c. Número de Inscrição;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Argumentação para o recurso;
- g. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar no formulário quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

13.5. As respostas aos recursos impetrados pelos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

13.6. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será, preliminarmente, **indeferido**.

13.7. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este processo seletivo será, preliminarmente, **indeferido**.

13.8. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste edital e em suas eventuais retificações.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet no site oficial da Unifesspa.

14.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários da Prova (elaboração presencial da Carta de Intenção) e Entrevista.

14.4. Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicados oficiais.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das entrevistas, documento de identidade original, na forma definida no [subitem 14.8](#) deste Edital, não poderá fazer a entrevista e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

14.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova e/ou entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **noventa dias**, ocasião em que deverá entregar no ato da entrevista presencial.

- 14.9. Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em termo aditivo ou aviso específico.
- 14.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **Habilitação ao Vínculo Institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Unifesspa, [CRCA - Página inicial \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](https://crca.unifesspa.edu.br) momento em que apresentarão cópias dos documentos: Cadastrado acadêmico (que será preenchido no sistema [COC](#)), RG, CPF, título do eleitor com os comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral, reservista (no caso de candidatos do sexo masculino), certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, entre outros.
- 14.11. Serão publicados editais de convocação, após a primeira chamada, caso todas as vagas não sejam preenchidas, até a data limite de vagas ofertadas ou início do período de matrícula do calendário acadêmico da Unifesspa.
- 14.12. Denúncias contra candidatos que por ventura tenham tentado burlar o processo serão recebidas, exclusivamente, via ouvidoria da Unifesspa através do seguinte canal de comunicação: <https://ouvidoria.unifesspa.edu.br/>.
- 14.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do **PSIQ** Unifesspa 2024.
- 14.14. Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do Processo Seletivo destinado à seleção diferenciada de candidatos indígenas e quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2024 ocorrerá após o resultado definitivo em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da Unifesspa (<https://crca.unifesspa.edu.br>), em edital próprio.
- 14.15. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a [Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 14.16. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Processos Seletivos – CEPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

15. CRONOGRAMA

ORD	ETAPA OU FASE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do Edital	25/12/2023	
02	Período de inscrição	25/12/2023	14/01/2024

03	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas.	Até 16/01/2024
04	Período de recursos da lista preliminar de inscrições homologadas	17 e 18/01/2024
05	Divulgação da lista final de inscrições homologadas, após análises de recursos.	Até 20/01/2024
06	Disponibilização do Cartão de Inscrição com data, horário e endereço presencial da Prova Escrita e Entrevistas	Até 23/01/2024
07	Realização da Prova Escrita (Carta de Intenção)	28/01/2024
08	Realização das Entrevistas Individuais	29 a 31/01/2024
09	Divulgação de Resultado PRELIMINAR da Prova Escrita (Carta de Intenção)	Até 06/02/2024
10	Período de recursos contra o Resultado PRELIMINAR da Prova Escrita	07 e 08/02/2024
11	Divulgação de Resultado DEFINITIVO da Prova Escrita (Carta de Intenção)	Até 14/02/2024
12	Resultado PRELIMINAR das Entrevistas	Até 14/02/2024
13	Período de recursos contra o resultado PRELIMINAR das Entrevistas	15 e 16/02/2024
14	Resultado DEFINITIVO das Entrevistas (Pós Recurso)	Até 18/02/2024
15	Divulgação Resultado Final PRELIMINAR	Até 18/02/2024
16	Interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	19 e 20/02/2024
17	Resultado Final Definitivo (após recurso)	Até 22/02/2024
18	Habilitação	Previsão: 26 a 28/02/2024 Serão divulgados em editais do CRCA/Unifesspa
19	Recursos habilitação	Previsão: 29/02 a 01/03/2024
20	Matrícula regular	Previsão: 29/02 a 04/03/2024 Serão divulgados em editais do CRCA/Unifesspa
21	Matrícula, após recursos	Previsão: 04/03/2024
22	Início das aulas	De acordo com <u>Calendário Acadêmico</u> (04/03/2024)

Lucélia Cardoso Cavalcante

Vice Reitora no exercício da Reitoria

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Campus de Marabá – Unidades I, II e III			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intercalar		2º Semestre		
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL	
ICE	Física - Licenciatura	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICE	Matemática - Licenciatura	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICE	Química - Licenciatura	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Ciências Sociais - Bacharelado	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Ciências Sociais - Licenciatura	Vespertino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Geografia - Bacharelado	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
ICH	História - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
ICH	Pedagogia - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
IEDS	Direito – Bacharelado	Integral (Vespertino e Noturno)	02	02	-	-	-	-	04
IEDAR	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IEDAR	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IESB	Saúde Coletiva - Bacharelado	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
IESB	Psicologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02					04
IGE	Sistemas de Informação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04

IGE	Engenharia de Materiais – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia da Computação – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IGE	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
ILLA	Letras Português - Licenciatura	Matutino	02	02	-	-	-	-	04
ILLA	Artes visuais - Licenciatura	Noturno	-	-	-	-	02	02	04
ILLA	Letras Inglês - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
Total de vagas Campus de Marabá – Unidades I, II e III									108

Campus de Rondon do Pará						Vagas e Previsão de ingresso				Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar		2º Semestre			
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL		
ICSA	Administração - Bacharelado	Matutino	02	02	-	-	-	-	04	
ICSA	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
ICSA	Jornalismo - Bacharelado	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
Total de Vagas Campus de Rondon do Pará									12	
Campus de São Félix do Xingu						Vagas e Previsão de ingresso				Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar		2º Semestre			
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL		
IEX	Letras Língua Portuguesa - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
IEX	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04	
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04	
Total de Vagas Campus de São Félix do Xingu									12	

Campus de Santana do Araguaia			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar		2º Semestre		
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL	
IEA	Matemática – Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
IEA	Engenharia Civil – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IEA	Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
Total de Vagas Campus de Santana do Araguaia									12

Campus de Xinguara			Vagas e Previsão de ingresso						Total de vagas
Instituto	Curso	Turno	1º Semestre		Período intervalar		2º Semestre		
			IND	QUIL	IND	QUIL	IND	QUIL	
IETU	História - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
IETU	Geografia - Licenciatura	Noturno	02	02	-	-	-	-	04
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
IETU	Medicina Veterinária - Bacharelado	Integral (Matutino e Vespertino)	02	02	-	-	-	-	04
Total de Vagas Campus de Xinguara									16
Total Geral de vagas ofertadas									160

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,
CPF _____, filho (a) de (mãe) _____
_____ e (pai) _____,
declaro, para os devidos fins e direitos, que pertenço (nome do Povo indígena ou comunidade quilombola ao qual pertence) _____ da Aldeia/
Comunidade _____, localizada no
município de _____, estado _____, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, ____ de _____ de _____.
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena (nome do povo indígena) _____, DECLARAM que (nome completo) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence) _____ e reside na comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde reside) _____, localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas Da associação quilombola
(nome da associação) _____
CNPJ: _____, DECLARAM que (nome completo)

cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente a
comunidade (nome da comunidade a qual
pertence) _____ e reside na
comunidade quilombola (nome da comunidade onde
reside) _____, localizada no
município _____, UF _____.
Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____